

## RESOLUÇÃO/PROEN Nº019/19

*Torna público o resultado do processo de seleção dos requerentes às vagas oferecidas por transferências internas e externas, retorno de aluno desistente da UNIDAVI e portadores de diploma de curso superior.*

O Pró-reitor de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (Unidavi), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição através do Art. 48 incisos VII e X, e de acordo com o disposto no Art. 2º da Resolução/CONSUNI Nº 042/2018

### RESOLVE

**Art. 1º.** Publicar os pedidos deferidos do processo de seleção das vagas oferecidas no curso de **DIREITO**, na forma que segue:

#### I – Campus de Rio do Sul – período noturno

a) Pedido de transferência externa para o curso igual ao de origem:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Keli Cunha Goulart	534887/2019	8,54	Deferido

b) Pedido de retorno de aluno desistente, para o mesmo curso:

Requerimento	Protocolo	Pontuação	Resultado
Roseane Marcia Ferreira	535013/2019	6,64	Deferido
Marcelo Junior Schaedler	535053/2019	6,59	Deferido

#### III - Campus de Presidente Getúlio – período noturno

a) Pedido de retorno de aluno desistente, para curso afim:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Kelvin Eduardo Denzer	530829/2019	6,84	Deferido



**Art. 2º** As vagas concedidas na Resolução referem-se apenas às vagas no curso, não ofertando vaga de bolsa do PROUNI. Caso o aluno tenha interesse em transferir a bolsa PROUNI deverá efetuar solicitação ao Coordenador do PROUNI, na secretaria acadêmica da UNIDAVI.

**Art.3º** A Colação de Grau fica condicionada a regularização da situação do aluno junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, referente ao Exame Nacional de desempenho de Estudante – ENADE.

**Art.4º** Os requerentes que tiverem seus pedidos deferidos, deverão efetuar a sua matrícula nos dias **11 e 12 de Fevereiro de 2019, das 13h às 21h.**

**Art.5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrários.

Rio do Sul, 08 de Fevereiro de 2019.



**Prof. M.e CHARLES ROBERTO HASSE**  
Pró-Reitor de Ensino